



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio
Núcleo de Gestão do ICMBio em Curitiba
PARQUE NACIONAL GUARICANA

Rua Gen. Carneiro, 481, Alto da Glória, Curitiba/PR
ngi.curitiba@icmbio.gov.br :: (41) 3262-8649

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Manifestação de Interesse para participar do Conselho do Parque Nacional Guaricana

Por meio do presente edital o ICMBio convida instituições governamentais nos três níveis da federação (União, Estados e Municípios), organizações da sociedade civil e comunidades locais, que atuam na área de influência do **Parque Nacional Guaricana** ou são diretamente afetados pelo mesmo, ou ainda que tenham pretensão em colaborar com a implementação dos objetivos do referido **Parque**, para manifestar interesse em participar do seu Conselho Consultivo.

O Parque, criado por Decreto em 13/10/14, é uma unidade de conservação federal administrada pelo ICMBio, autarquia vinculada ao Ministério do Meio Ambiente. Com 49,3 mil hectares, abrange 3 municípios na serra do mar paranaense (São José dos Pinhais, Morretes e Guaratuba), maior remanescente contínuo do bioma Mata Atlântica no Brasil. O Parque Nacional Guaricana tem os seguintes objetivos:

1. Preservar ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, em especial remanescentes de floresta ombrófila densa (floresta atlântica) e mista (floresta com araucárias);
2. Proteger fauna, flora, recursos hídricos, atributos geológicos, geomorfológicos e paisagens naturais associadas;
3. Desenvolver atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico;
4. Possibilitar e incentivar a pesquisa científica.

O processo de formação do Conselho seguirá o seguinte cronograma:

Ação	Objetivo	Prazo
Manifestação de Interesse	Cadastrar instituições interessadas	Até 24 Mar 2019
Análise documental	Selecionar instituições habilitadas	Até 31 Mar 2019
Reuniões setoriais	Escolher participativamente as instituições ocupantes das vagas, conforme o setor	Até 30 Abr 2019
Indicação dos representantes	Informar o nome dos representantes que irão ocupar as vagas na Plenária do Conselho	Até 19 Mai 2019
Assembléia de formação do Conselho	Dar posse aos conselheiros	Até 31 Mai 2019

Curitiba, 30 de janeiro de 2019.

Assinado no original

LUIZ FRANCISCO DITZEL FARACO
Chefe do Parque Nacional Guaricana

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Manifestação de Interesse para participar do Conselho do Parque Nacional Guaricana

1. DA DEFINIÇÃO, OBJETIVO E COMPETÊNCIAS

a) Definição: o Conselho do Parque Nacional Guaricana é um colegiado legalmente constituído e vinculado ao ICMBio. Trata-se de um instrumento para envolver a sociedade na gestão do Parque, conceito conhecido como “gestão participativa”. Neste modelo as decisões do órgão gestor são fundamentadas e orientadas em discussões com a sociedade.

O Conselho é composto por representantes do Poder Público, da Sociedade Civil e comunidades locais envolvidos no uso e regulação do território, entre outros interessados. O mandato do conselheiro é de 2 anos, renovável por igual período, não remunerado, pois, trata-se de atividade de relevante interesse público. O funcionamento do Conselho ocorre em basicamente 3 instâncias:

- **Plenária:** instância de apreciação, validação, esclarecimento de dúvidas, correção, sugestões para a gestão, etc. Reúne-se normalmente de 2 a 3 vezes por ano, conforme regimento a ser construído.
- **Câmaras Temáticas (CT) e Grupos de Trabalho (GT):** instâncias de discussão aprofundada de temas específicos, os quais posteriormente são levados à Plenária. Os GT têm caráter temporário e as CT são permanentes. Reúnem-se conforme demanda e não é obrigatório ser conselheiro para participar destes espaços.

b) Objetivo: o Conselho do Parque Nacional Guaricana tem por objetivo ser um fórum democrático de discussão, negociação e gestão do Parque e sua área de influência.

c) Competências

Compete ao Conselho do Parque Nacional Guaricana, conforme Instrução Normativa ICMBio nº 09/2014, Art. 4º, e Decreto 4.340/2002, Art. 20:

- i. Apoiar a conservação da biodiversidade e a implementação dos objetivos de criação do Parque;
- ii. Conhecer, discutir, propor e divulgar as ações do Parque;
- iii. Demandar e propor aos órgãos competentes, instituições de pesquisa e de desenvolvimento ações que promovam a conservação dos recursos naturais do Parque e sua área de influência;
- iv. Promover discussão sobre a efetividade do Parque e as iniciativas para sua implementação;
- v. Elaborar o Plano de Ação (instrumento de planejamento das ações do Conselho);
- vi. Formalizar recomendações e moções;
- vii. Acompanhar e propor ações para a elaboração, implementação, monitoramento, avaliação e revisão dos instrumentos de gestão do Parque (termo de compromisso, contratos de concessão, etc.);
- viii. Propor formas de gestão e resolução de conflitos em articulação com os setores envolvidos;
- ix. Debater as potencialidades de manejo do Parque e propor iniciativas de gestão;
- x. Criar Grupos de Trabalho e Câmaras Temáticas, para a análise e encaminhamento de especificidades;
- xi. Opinar na contratação e termos de parceria com OSCIP¹ na hipótese de gestão compartilhada;
- xii. Acompanhar a elaboração, implementação e revisão do Plano de Manejo, garantindo seu caráter participativo;

¹ Organização da Sociedade Civil de Interesse Público: são ONG's submetidas a certo controle pelo Poder Público e que devem obedecer aos mesmos princípios que regem a administração pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Manifestação de Interesse para participar do Conselho do Parque Nacional Guaricana

- xiii. Buscar a integração do Parque com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;
- xiv. Esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com o Parque;
- xv. Avaliar o orçamento do Parque e o relatório financeiro anual elaborado pelo ICMBio em relação aos objetivos da unidade de conservação;
- xvi. Manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto no Parque e em sua área de influência;
- xvii. Propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da unidade, conforme o caso.
- xviii. Elaborar o seu regimento interno.

2. LOCAL E FREQUÊNCIA DAS REUNIÕES

As reuniões do Conselho (tanto da Plenária, como das Câmaras Temáticas e Grupos de Trabalho) são públicas, com pauta preestabelecida no ato da convocação e realizada em local de fácil acesso, preferencialmente nos municípios que compõem o Parque, ou seja, Morretes, Guaratuba ou São José dos Pinhais. A frequência de reunião da Plenária será estabelecida em regimento interno, mas normalmente são de 2 a 3 reuniões por ano. A frequência de reunião das Câmaras Temáticas (CT) e Grupos de Trabalho (GT) é conforme demanda. A qualquer momento podem ser convocadas Reuniões Extraordinárias, desde que devidamente justificadas e obedecendo aos prazos e procedimentos a serem estabelecidos no Regimento Interno.

3. COMPOSIÇÃO E VAGAS

1. A Composição da Plenária do Conselho do Parque Nacional Guaricana é formada por **11 (onze) setores**, conforme Portaria ICMBio nº 13/2019 (DOU 21/01/2019). Estes setores foram definidos a partir de reuniões, mapeamentos e discussões conduzidas desde 2016 pelo ICMBio em conjunto com o Grupo de Trabalho para Formação do Conselho, envolvendo, de maneira participativa, diversos atores sociais da região do Parque, conforme documentado no Processo ICMBio 02127.011896/2016-27, que se encontra disponível para consulta na sede do Parque e na internet.

Tabela 1 - Setores do Conselho do Parque Nacional Guaricana, conforme Portaria ICMBio nº 13/2019 (DOU 21/01/2019)

Órgãos Públicos	a - Órgãos públicos de meio ambiente
	b - Órgãos públicos de turismo
	c - Órgãos públicos indigenistas
	d - Órgãos públicos de outras áreas afins
Usuários do Território	e - Setor de conservação
	f - Setor de Turismo e Uso Público
	g - Setor de infra-estrutura
	h - Setor de população residente e do entorno
	i - Setor de comunidades indígenas
Ensino, Pesquisa e Extensão	j - Setor público
	k - Setor privado

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Manifestação de Interesse para participar do Conselho do Parque Nacional Guaricana

2. Entre os critérios usados para definição dos setores, bem como no estabelecimento do número de vagas destinado a cada setor (Tabela 2), estão:

- a) objetivos de criação do Parque (conservação, uso público e pesquisa);
- b) características do território (potencialidades, conflitos, atores afetados, etc.);
- c) paridade da representação (governo x sociedade civil);
- d) representatividade de diferentes interessados;
- e) equidade na participação (isto é, o equilíbrio de forças);
- f) viabilidade operacional.

Tabela 2 – Quantidade de Vagas para os Setores do Conselho

Setores		Vagas / Percentual de participação
Órgãos Públicos	a - Órgãos públicos de meio ambiente	8 / 33%
	b - Órgãos públicos de turismo	
	c - Órgãos públicos indigenistas	
	d - Órgãos públicos de outras áreas afins	
Usuários do Território	e - Setor de conservação	13 / 54%
	f - Setor de turismo e Uso Público	
	g - Setor de infra-estrutura	
	h - Setor de população residente e do entorno	
	i - Setor de comunidades indígenas	
Ensino, Pesquisa e Extensão	j - Setor público	3 / 13%
	k - Setor privado	
Total		24 / 100%

3. Podem concorrer as vagas para participar do Conselho instituições que:

- a) tenham atuação na área de influência do Parque Nacional Guaricana (municípios de Morretes, Guaratuba e/ou São José dos Pinhais); e/ou
- b) são de alguma forma diretamente afetados pelo mesmo; e/ou
- b) tenham interesse direto em colaborar com a implementação dos objetivos do Parque.

4. Cada vaga terá uma cadeira titular e uma cadeira suplente, que poderão ser ocupadas pela mesma instituição ou por diferentes instituições, desde que exista consenso e sejam do mesmo setor.

5. Poderão haver modificações (para mais ou para menos) no número de vagas durante o processo, conforme manifestação de interesse das instituições e conveniência da Administração Federal.

6 Poderão ser convidadas a compor o Conselho instituições que não se manifestem a partir desse Edital, mas cuja participação seja considerada importante, a partir de mapeamentos e discussões realizados ao longo do processo de criação e implementação do Conselho.

7. As Câmaras Temáticas e Grupos de Trabalho serão criados pela Plenária após a formação do Conselho e registrados em Regimento Interno. Seus membros serão compostos por pessoas e instituições interessadas em determinado tema, não sendo obrigatório ser Conselheiro (membro da Plenária) para participar destes espaços.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Manifestação de Interesse para participar do Conselho do Parque Nacional Guaricana

4. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

1. Os interessados em fazer parte do Conselho do Parque Nacional Guaricana (tabela 2) deverão enviar a documentação listada a seguir para o e-mail <ngi.curitiba@icmbio.gov.br> ou entregar pessoalmente na sede do Parque, no seguinte Endereço:

Rua General Carneiro, 481, Alto da Glória, Curitiba/PR. CEP 80060-150 (prédio do IBAMA, em frente a reitoria da UFPR). Horário: segunda a sexta-feira, de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 h.

a) Instituições públicas

Ofício endereçado ao ICMBio/Parque Nacional Guaricana manifestando interesse em participar do Conselho. O Ofício deverá indicar o endereço do órgão/instituição (rua, número, bairro, cidade, UF e CEP), a vaga almejada e a autoridade que subscreve (com nome e cargo)

Exemplo:

Ofício XXX/2018/WWWWWWW

Ao Sr. Luiz Francisco Ditzel Faraco

Chefe do Parque Nacional Guaricana/ICMBio

Prezado Chefe,

O [nome do órgão/instituição e departamento, se for o caso] vem por meio deste manifestar interesse em participar do Conselho do Parque Nacional Guaricana, concorrendo a vaga no setor de “Órgãos público de áreas afins”. Att,

ZZZZZZZZZ

Coordenadora de WWWWW

b) Sociedade Civil Organizada

Expediente (carta, ofício, e-mail institucional, etc.) endereçado ao ICMBio/Parque Nacional Guaricana manifestando interesse em participar do Conselho. O Expediente deverá indicar o endereço da instituição (rua, número, bairro, cidade, UF e CEP), a pessoa que o subscreve (com nome e cargo) e trazer breve relato das interfaces da instituição com a região do Parque (municípios de Guaratuba, Morretes e São Jose dos Pinhais), no passado, no presente ou previstas para o futuro. Deverá indicar ainda a vaga almejada e como a instituição poderá contribuir com a consolidação dos objetivos do Parque. Anexar ao expediente cópia do estatuto ou documento equivalente, como carta de princípios, etc.

Exemplo:

Ofício XXX/2018/WWW

Ao Sr. Luiz Francisco Ditzel Faraco

Chefe do Parque Nacional Guaricana/ICMBio

Prezado Chefe,

A(O) [nome da instituição] vem por meio deste manifestar interesse em participar do Conselho do Parque Nacional Guaricana, concorrendo a vaga no “Setor de conservação”.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Manifestação de Interesse para participar do Conselho do Parque Nacional Guaricana

A(O) [nome da instituição] desenvolve desde 20XX, em parceria com o YYYY, monitoramento/estudo/projetos/trabalhos de XXXX na região da PXXXX. Podemos contribuir na agenda de [uso público, conservação, pesquisa, comunidades, etc.]

Att,

ZZZZZZZZZZ

Diretor WWWW

c) Demais interessados

A manifestação de interesse deverá ser feita, preferencialmente, por meio de instituições representativas, como sindicatos, associações, institutos, fundações, comitês, clubes, etc., da mesma forma que descrito acima (item “b”, Sociedade Civil Organizada). Caso o grupo interessado não possua instituição representativa, o mesmo poderá manifestar interesse por meio de reunião participativa.

Esta reunião deverá ser comprovada por meio de: i) ata ou memória com breve relato dos interesses do grupo em relação ao Parque e indicação do interesse em participar do Conselho; ii) relatório fotográfico e lista de presença da referida reunião; e iii) indicação do nome de dois representantes, que representarão o grupo caso o mesmo venha a compor o Conselho. Estes documentos deverão ser encaminhados ao ICMBio/Parque Nacional Guaricana por meio de expediente (carta, ofício, e-mail, etc.).

No caso de comunidades locais o ICMBio poderá apoiar a reunião participativa de manifestação de interesse, a escolha de representantes e a produção dos documentos exigidos (ata, relatório fotográfico e lista de presença).

5. ANÁLISE DOCUMENTAL

Após envio das Manifestações de Interesse, as informações serão analisadas e sistematizadas. Serão elegíveis a participar da próxima etapa (Reuniões Setoriais) as instituições que atenderem aos seguintes critérios:

- a) Enviou a Manifestação de Interesse corretamente (item 4 deste Edital); e
- b) Tem atuação direta na área de influência do Parque Nacional Guaricana (municípios de Morretes, Guaratuba e/ou São José dos Pinhais); ou
- c) É de alguma forma diretamente afetada pelo Parque; ou
- d) Tem interesse direto em colaborar com a implementação dos objetivos do Parque (ver objetivos no *caput* deste Edital, pág. 1).

6. REUNIÕES SETORIAIS

1. As instituições consideradas elegíveis pelos critérios da Análise Documental (item 5 deste Edital) serão contatadas e mobilizadas para participar de Reunião Setorial para escolha dos representantes do setor na Plenária do Conselho.

2. A definição da data e do local das reuniões será feita em momento oportuno, de forma antecipada e participativa.

3. A escolha das instituições para ocupar as vagas dar-se-á preferencialmente por consenso entre os representantes presentes na Reunião Setorial.

4. Cada instituição e/ou organização social poderá disputar as vagas de apenas um setor.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Manifestação de Interesse para participar do Conselho do Parque Nacional Guaricana

5. Quando o número de interessados exceda o número de vagas, deverá ser priorizado o compartilhamento da vaga, isto é, titular de uma instituição e suplente de outra.
6. Caso não seja possível o compartilhamento ou se mesmo com o compartilhamento ainda existir mais interessados que vagas, os participantes da Reunião Setorial deverão apresentar uma lista por ordem de prioridade, que será utilizada caso haja desistência ou qualquer outro impedimento para o efetivo exercício do mandato pela instituição eleita.
7. Não havendo consenso na escolha dos ocupantes das vagas, será feita votação aberta, entre os representantes presentes na Reunião Setorial, obedecido o limite de 01 (um) voto por instituição, e os mais votados ocuparão as cadeiras. O setor deverá, mediante ordem de votação, apresentar uma lista por ordem de prioridade, que será utilizada caso haja desistência ou qualquer outro impedimento para o efetivo exercício do mandato pela instituição eleita.
8. Em caso de empate durante a votação e persistindo a indefinição, será realizado sorteio entre as instituições representantes para definição da cadeira e apresentação da lista por ordem de prioridade, que será utilizada caso haja desistência ou qualquer outro impedimento para o efetivo exercício do mandato pela instituição eleita.
9. Uma vez realizadas as Reuniões Setoriais, o ICMBio poderá promover ajustes nos números de vagas estabelecidos na Tabela 2, de forma a contemplar todos os interessados, desde que seja possível garantir paridade e equilíbrio nas representações, bem como manter um tamanho viável do Conselho.

7. HOMOLOGAÇÃO DOS REPRESENTANTES

1. Para homologação das instituições selecionadas para ocupar as vagas setoriais (Tabela 2), o ICMBio irá solicitar oficialmente a estas que formalizem sua participação no Conselho dentro do prazo do Edital.
2. As instituições selecionadas deverão responder expediente ao ICMBio/Parque Nacional Guaricana informando o nome dos representantes (titular e suplente), que participarão do Conselho, com os respectivos dados para contato destas pessoas (email, telefone e celular).
3. O expediente poderá ser enviado para o e-mail <ngi.curitiba@icmbio.gov.br> ou entregue pessoalmente na sede do Parque, no Endereço: Rua General Carneiro, 481, Alto da Glória, Curitiba/PR. CEP 80060-150 (prédio do IBAMA, em frente a reitoria da UFPR). Horário: segunda a sexta-feira, de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 h.

Exemplo:

Ofício XXX/2018/WWWWWWW

Ao Sr. Luiz Francisco Ditzel Faraco

Chefe do Parque Nacional Guaricana/ICMBio

Prezado Chefe,

A(O) [nome do órgão/instituição e departamento, se for o caso] vem por meio deste indicar o Sr. XXXXX (titular) e a Sra YYYYYYY (suplente) para nos representar no Conselho do Parque Nacional Guaricana. Seguem os respectivos contatos: XXXX: (41)9999-9999 e xxxx@gmail.com; YYYYYY: (41)8888-8888 e yyyy@yahoo.com.br.

Att,

ZZZZZZZZZZ

Coordenadora de WWWWWW

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Manifestação de Interesse para participar do Conselho do Parque Nacional Guaricana

4. Para o setor público, o representante deverá ser, preferencialmente, o titular da pasta com poder de decisão.
5. Caso a instituição selecionada não responda ao ICMBio informando o representante no prazo do Edital (ver pág. 1), a mesma será ser excluída do processo. Neste caso, serão adotados os seguintes procedimentos, em ordem:
 - a) Se a instituição em mora estiver compartilhando uma vaga, a outra instituição da vaga, tendo informado corretamente, passará a ocupar a vaga como titular e suplente;
 - b) Se a(s) instituição(ões) em mora for(em) titular e suplente da mesma vaga, será chamada outra instituição do setor que tenha participado das reuniões setoriais, a qual terá 20 (vinte) dias para responder se tem interesse na vaga e informar o nome/contato do representante;
6. Na impossibilidade de cumprir as hipóteses anteriores, a cadeira do setor ficará vaga até a renovação do Conselho.
7. Ao final dos prazos previstos neste Edital a quantidade de vagas (Tabela 2) e as instituições selecionadas para ocupar cada vaga serão homologados por ato da Coordenação Regional do ICMBio em Florianópolis (CR9).

8. ASSEMBLÉIA DE FORMAÇÃO DO CONSELHO

1. As instituições selecionadas para ocupar as vagas e que indicaram seus representantes serão convidadas para participar da **Assembléia de Formação do Conselho**, a ser divulgada com prazo mínimo de 15 dias de antecedência.
2. No mínimo 1 (um) representante da instituição selecionada deve estar presente na Assembléia de Formação do Conselho.
3. Caso o representante da instituição selecionada (titular e/ou suplente) falte a Assembléia de Formação do Conselho, o mesmo poderá ser empossado na próxima reunião que participar, observado os critérios de exclusão por falta a ser definido em regimento interno.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Incorporar-se-á ao presente edital, para todos os efeitos, qualquer aditamento complementar relativo à criação do Conselho, que vier a ser publicado. Caberá ao ICMBio e ao Grupo de Trabalho dar publicidade ao aditamento, caso ocorra.
2. O presente edital poderá ser prorrogado, caso necessário.
3. Dúvidas com relação a esse Edital podem ser esclarecidas com a Equipe Gestora do Parque Nacional Guaricana, por email, telefone ou pessoalmente na sede do ICMBio Curitiba.